



# A Hora do Frentista

edição mês: junho de 2018

www.sindicatodosfrentistas.com.br

## Palavra do Presidente Joabe Valença de Oliveira

### Manutenção de Direitos marca Campanha Salarial



**A**pós dez rodadas difíceis de negociação com o patronal nós, do Sindicato dos Empregados em Postos conseguimos uma vitória para nossa categoria: a manutenção na convenção coletiva de todos os benefícios e direitos conquistados ao longo de mais de vinte anos, como cesta-básica mensal de 30 quilos, pagamento de horas extras de 100% para os feriados oficiais trabalhados, desconto reduzido de somente 1% do piso no vale-transporte e seguro de vida em grupo, entre outros.

Essa campanha foi a primeira realizada depois da entrada em vigor da lei 13467 (Reforma Trabalhista), e foi marcante, pois o patronal baseado nessa lei pleiteava a retirada de direitos, mas com muita conversa e entendimento chegamos a um acordo de que o funcionário é sim um dos principais responsáveis pelo sucesso do estabelecimento. Sabemos que realmente com relação ao aumento, é claro que merecíamos mais, temos famílias para sustentar, filhos para estudar, comida para comprar, remédios, mas enfim acreditamos que para o próximo ano as coisas serão melhores, temos a eleição e precisamos eleger um candidato a favor dos direitos do trabalhador, e somente assim com um governo trabalhador, com um Sindicato Forte e Trabalhadores unidos iremos levantar o país e minimizar esses mais de 14 milhões de desempregados. A luta sempre continua. E, nesse momento começamos a lutar novamente contra a implementação do Sistema Self Service nos Postos. Unidos conseguimos uma vez e agora conseguiremos novamente, os frentistas não são culpados pela situação do país e pelo preço dos combustíveis.

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

/SindicatoDosFrentistas

(16) 98137-2476

<http://www.sindicatodosfrentistas.com.br>

Sedes Sociais  
RIBEIRÃO PRETO/SP - (16) 3611-1968  
ARARAQUARA/SP - (16) 3334-1886  
SÃO CARLOS - (16) 3372-6381

## Vitória!!!, Sindicato garante benefícios, como ticket e cesta e sai nova tabela salarial



"Foi difícil, mas fechamos a convenção sem que tirassem nossos benefícios que são sempre negociados", disse Joabe Valença presidente do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região, que completou: É um momento de crise com mais de 14 milhões de desempregados.

Pág. 3

## Mais de 30 mesas de entendimento realizadas em maio



Desde que foram instituídas, as mesas de entendimento vêm resolvendo muitos conflitos entre patrões e funcionários. Somente no último mês de maio o Departamento Jurídico realizou mais de 30 encontros.

Pág. 4

## Acordo propicia indenização de diferenças nas cestas básicas de trabalhadores



O serviço de base realizado diariamente nos Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência possibilita que o trabalhador tenha esse contato com o Sindicato e traga as demandas, necessidades e dúvidas para que o Departamento Jurídico consiga solucionar as questões.

Pág. 4

~~NÃO SOMOS CULPADOS PELA ALTA DOS COMBUSTÍVEIS~~



Durante a greve dos caminhoneiros vimos que os mais de 500 mil trabalhadores em Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência foram fundamentais em seus locais de trabalho para que uma desordem maior não acontecesse. Somos uma categoria que trabalha duro para conseguir sustentar nossas famílias e não somos culpados pela alta dos combustíveis. A política de preços adotada pela Petrobrás é que deve ser revista. Não queremos entrar para a lista de 14 milhões de desempregados no país.

Pág. 4



Faça sua homologação no Sindicato e garanta seus direitos.

Pág. 2



Confira dicas sobre dúvidas trabalhistas.

Pág. 3

## Posto terá que indenizar frentistas por cobranças de quebra de caixa



Os julgadores levaram em consideração o art. 462 da CLT, que veda expressamente ao empregador efetuar esse tipo de desconto.

Pág. 2

# Homologação: garanta seus direitos exija que seja feita no Sindicato



"Não assine nenhum papel sem a presença do Departamento Jurídico do Sindicato, ou sem que receba alguma orientação"

Antes da conhecida "Reforma Trabalhista" só havia duas possibilidades de ocorrer a rescisão do contrato de trabalho.

Empregado pede demissão: tem que conceder o aviso prévio, não tem direito ao saque do FGTS, nem a multa de 40% do saldo fundiário, bem como não teria direito ao seguro desemprego, recebendo as demais verbas trabalhistas; e

Empresa demite o empregado: neste caso a empresa teria que arcar com todos os custos de um desligamento imotivado, ou seja, pagar o aviso prévio (trabalhado ou indenizado), depositar a multa de 40% sobre o saldo fundiário e conceder as guias para saque do FGTS e recebimento do seguro desemprego, paga as demais verbas trabalhistas.

Ainda que não houvesse lei permitindo o acordo na rescisão, em muito havia casos em que a empresa fazia o desligamento do empregado, pagava a multa de 40% e depois o empregado devolvia "por fora" o valor da multa para a empresa, configurando a chamada rescisão fraudulenta.

Nestes casos, se o Ministério do Trabalho apurasse que houve a rescisão fraudulenta, além de aplicar multa para a empresa, poderia ainda determinar a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo empregado.

Com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017, e a inclusão do artigo 484-A da CLT, o acordo entre empregador e empregado para extinção do contrato de trabalho passou a ser válido, deixando de ser fraude, desde que obedecidos alguns critérios.

Quais os direitos do trabalhador:

Demissão sem acordo pelo empregador:

O funcionário demitido terá direito de receber:

- Aviso prévio;
- Todas as demais verbas trabalhistas (saldo de salários, Férias vencidas e proporcionais indenizadas acrescidas de 1/3, 13º Salário e etc.) na integralidade;
- Movimentar todo o valor do FGTS e tem direito a mais 40% de multa sobre esse valor;
- Receber o seguro desemprego por até cinco meses.

Demissão com acordo

Na demissão com acordo entre empregado e empregador, o funcionário terá direito:

- Metade do aviso prévio (15 dias), se indenizado;
- Metade da multa rescisória sobre o saldo do FGTS (20%) prevista no § 1º do art. 18 da Lei 8.036/1990;
- Todas as demais verbas trabalhistas (saldo de salários, Férias vencidas e proporcionais indenizadas acrescidas de 1/3, 13º Salário e etc.) na integralidade;
- Saque de 80% do saldo do FGTS;
- O empregado não terá direito ao benefício do seguro-desemprego;

Portanto, a medida visa a coibir o costumeiro acordo informal, em que o empregado devolvia o valor correspondente à multa do Fundo de Garantia ao empregador e, retiraria alguns direitos.

## Posto deve ressarcir frentista que teve valores de quebra de caixa descontados indevidamente

A Terceira Turma do TRT de Goiás manteve condenação do Posto Z-Z Laranjeiras à devolução de R\$ 500 mensais por "quebra de caixa" que eram descontados de frentista durante todo o contrato de trabalho. Os julgadores levaram em consideração o art. 462 da CLT, que veda expressamente ao empregador efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, a não ser a título de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. Segundo os desembargadores, pode haver exceção desse mesmo artigo apenas em caso de dano causado pelo empregado, desde que seja comprovada a responsabilidade do trabalhador.

A empresa recorreu ao Tribunal contra sentença da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, que a condenou à devolução dos valores descontados indevidamente do trabalhador, ou seja, sem qualquer procedimento de apuração prévia de culpa. O posto sustentou que desde o primeiro dia de trabalho o frentista tinha plena ciência das normas internas da empresa, tendo inclusive firmado documento nesse sentido e recebido uma cópia do seu regimento interno, de forma que, "se ele as descumpriu, obviamente que os descontos são lícitos". Na mesma ação, a empresa pediu a exclusão ou a minoração da condenação por danos morais (R\$ 6 mil), sob o argumento de que o trabalhador não sofreu humilhação ou prejuízo em razão dos referidos descontos.

Na análise dos autos, o relator do processo, desembargador Platon Teixeira Filho, afirmou que, apesar de a empresa ter invocado as normas internas escritas alegando que o frentista as descumpriu, ela não produziu prova alguma de que fez apuração prévia da culpa do obreiro, nem demonstrou que ele agia de modo irregular ou em desconformidade com as normas da empresa. Além disso, o magistrado observou que o próprio preposto da empresa e as testemunhas confirmaram que a empresa descontava valores faltantes em decorrência de terceiros, por falha na máquina de cartão, por assaltos e por mera inadimplência do cliente, como cheques sem fundos. "Ou seja, ficou sim provado nos autos que a empregadora transferia o risco da atividade econômica para o empregado, em clara afronta ao art. 2º da CLT", concluiu.

Com relação ao valor médio mensal arbitrado (R\$500,00), o relator do processo, desembargador Platon Filho, considerou que foi bem fundamentado na sentença, já que a média diária fixada está em conformidade com o depoimento da testemunha da empresa, que afirmou que o valor da diferença do caixa do frentista era de R\$ 20 a R\$ 30. O recurso da empresa foi atendido em parte, no sentido de excluir da condenação os períodos em que o frentista estava de férias e não sofreu os descontos referidos.

Além disso, a Terceira Turma reformou a decisão de primeiro grau com relação aos danos morais. O relator do processo teve seu voto vencido pela maioria da Turma, que acompanhou o voto divergente do desembargador Mário Bottazzo, no sentido de que efetivamente ocorreu danos morais, entretanto, diminuíram o valor inicial da indenização por danos morais de R\$ 6 mil para R\$ 3 mil.

## TABELA DE SALÁRIOS 2018 FRENTISTA DIURNO E OUTROS

Piso salarial	R\$ 1.217,00	
30% periculosidade	R\$ 365,10	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.582,10</b>	
	<b>Horas Extras</b>	
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 7,19	R\$ 10,78	R\$ 14,38

### FRENTISTA CAIXA DIURNO

Piso salarial	R\$ 1.217,00	
30% periculosidade	R\$ 365,10	
20% adicional de caixa	R\$ 243,30	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.825,50</b>	
	<b>Horas Extras</b>	
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 8,29	R\$ 12,44	R\$ 16,59

### FRENTISTA NOTURNO E OUTROS

Piso salarial	R\$ 1.217,00	
30% periculosidade	R\$ 365,10	
25% adicional noturno	R\$ 395,52	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.977,62</b>	
	<b>Horas Extras</b>	
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 8,98	R\$ 10,78	R\$ 14,38

### FRENTISTA CAIXA NOTURNO

Piso salarial	R\$ 1.217,00	
30% periculosidade	R\$ 365,10	
25% adicional noturno	R\$ 456,37	
20% adicional de caixa	R\$ 243,40	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 2.281,87</b>	
	<b>Horas Extras</b>	
Normal	Seg. a Sab.	Feriado
R\$ 10,37	R\$ 15,55	R\$ 20,74

### GERENTE

Piso salarial	R\$ 2.434,00	
30% periculosidade	R\$ 730,20	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.164,20</b>	

Ticket-refeição de R\$ 18,00, gratuito por dia trabalhado. Os empregados em postos que trabalhem nas folgas e feriados também têm direito ao ticket-refeição de R\$ 18,00 e inclusive as horas extras, conforme tabela acima. Valores válidos a partir de 1º de maio de 2018 a 28 de fevereiro de 2019. As diferenças salariais relativas aos meses de março, abril, maio e junho devem ser pagas em julho ou folha complementar.

OBS: Todos os feriados não poderão ser compensados com folga, e se trabalhados deverão ser pagos como hora extra de 100%. Será devida remuneração em dobro no trabalho aos domingos, desde que o repouso semanal não seja estabelecido outro dia pelo empregador na semana que antecede o domingo (segunda a sábado) 44 horas semanais, ou seja, 7h20 trabalhadas por dia. Lembrando que a cada 6 dias trabalhados, o frentista tem direito a uma folga semanal e um descanso no domingo.

## Após 10 rodadas de negociações com o setor patronal conseguimos uma vitória...

"Foi difícil, mas fechamos a convenção sem que tirassem nossos benefícios que são sempre negociados", disse Joabe Valença presidente do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região.

Com o fechamento da convenção prevalece o negociado sobre o legislado, ou seja vale o que está escrito em convenção, ao Sindicato agora prevalece a missão de continuar dando suporte ao trabalhador em postos de combustíveis e lojas de conveniência, fiscalizando, orientando, servindo como apoio jurídico e lutando para que o trabalhador continue a ser reconhecido por seus direitos e que o empresário saiba que o trabalhador é quem faz o estabelecimento crescer, que ele tem família, sonhos e necessita de emprego digno. A validade vai de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, quando será dada a largada da nova data-base.



### Frentista Caixa não pode receber como frentista

As empresas que contratam trabalhadores para trabalharem de frentistas e disponibilizam os funcionários para trabalharem de frentista-caixa e não pagam os adicionais, esses funcionários devem entrar em contato com o Sindicato para impedir a prática ou fazer as empresas cumprir a convenção coletiva da categoria, que estabelece 20% de adicional de caixa sobre salário para aqueles funcionários que acumulam a função de frentista e caixa.

### Fechamento de Caixa

O fechamento de caixa não pode ser feito em hipótese alguma, sem a presença do empregado responsável no período. "Caso você frentista não ocupe essa função, você não é obrigado a fechar o caixa, solicite a presença do responsável. Temos recebido muitas reclamações de frentistas que fecham o caixa e se os valores não batem, quem paga é o frentista", nesses casos procure o Departamento Jurídico do Sindicato.

### Contribuição Individual

A partir de agora, o trabalhador de postos de combustíveis e lojas de conveniência têm a opção de pagar a contribuição individual, recebendo o boleto diretamente em sua residência. "Muitos patrões impedem seus funcionários de serem sindicalizados, o que caracteriza prática antissindical", portanto essa opção facilitará a associação, explicou o Dpto. Financeiro do Sindicato. Maiores informações (16) 3611-1968.



## Associe-se já!!!



## Departamento Jurídico

Assistência Jurídica gratuita para associados nas áreas Trabalhista e Previdenciária, trabalho itinerante e plantões semanais nas Sedes Sociais. O seu Sindicato é o seu suporte! Advogados especializados e sempre prontos para orientar o Trabalhador em Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência! Juntos Somos Fortes! Nenhum Direito a menos! Exija também que sua homologação seja feita no Sindicato. O Sindicato oferece também suporte na área Cível. Venha tirar suas dúvidas!

## Mais de 30 mesas de entendimento realizadas no mês de maio



Desde que foram instituídas, as mesas de entendimento vêm resolvendo muitos conflitos entre patrões e funcionários. Somente no último mês de maio o Departamento Jurídico realizou mais de 30 encontros com representantes de postos de combustíveis.

"As mesas são de extrema importância para que casos urgentes sejam resolvidos de uma maneira que não traga prejuízos nem para o trabalhador, nem para o patrão", relatou o Departamento Jurídico.

De acordo com o presidente do Sindicato, Joabe Valença esse é um momento em que o Sindicato convida o empregador para um encontro apresenta as demandas relatadas pelos trabalhadores em Postos de

Combustível e Lojas de Conveniência e busca a resolução sem ter que tomar atitudes radicais, como por exemplo uma denúncia ao Ministério Público do Trabalho.

Os maiores problemas relatados têm sido com banco de horas, horas extras, pagamento da periculosidade, depósitos corretos em Fundo de Garantia, incorreta aplicação de folgas semanais e pagamento de domingos e feriados, Apólice de Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral em desacordo com o obrigatório, com relação ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) não basta entregar ao funcionário, é preciso fiscalizar e obrigar a usar, dentre outras reclamações.

A dra. Roselaine Zucco do Departamento Jurídico do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região explica que após chegarem a um acordo, todos que participam do encontro assinam um termo de comparecimento para que as partes cumpram e respeitem o que foi estabelecido. "Nós firmamos um prazo, caso a empresa não cumpra o acordo, aí sim o Sindicato entra com um pedido de fiscalização no Ministério ou com Ação de Cumprimento", completou a dra.

"É muito importante que o trabalhador procure o Sindicato ou converse com a base para informar as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia para que juntos possamos resolver as demandas", ressaltou o diretor do departamento jurídico, Vanildo Custódio.

## Mesa de Entendimento traz acordo entre Sindicato e Posto para pagar diferença em Cesta Básica

Devido ao trabalho de base realizado no Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência de Ribeirão Preto e Região foi constatado pelo Departamento Jurídico que um posto de combustíveis não observou corretamente a quantidade de itens da cesta básica, prevista na cláusula 20 da convenção coletiva da categoria durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

O Jurídico entrou em contato com o posto para que fosse feita uma mesa de entendimento e o posto concordou em participar. "Tudo foi resolvido no Sindicato sem problemas e os funcionários receberam a diferença devida, isso mostra a importância do entendimento", disse o presidente Joabe Valença.



## Atenção Trabalhador: Não firme o termo de quitação anual sem a presença do Sindicato

É de suma importância que o Departamento Jurídico do Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região analise se os direitos do trabalhador que for dispensado foram pagos corretamente, e ainda se a empresa não possui dívidas trabalhistas. De acordo com o Departamento Jurídico do Sindicato existem empresas fazendo homologações e quitação anual negociando diretamente com o funcionário e o trabalhador está sendo prejudicado.

"A quitação anual deve ser fornecida pelo Sindicato, pois nós estamos do lado do trabalhador e sabemos dos pagamentos como devem ser, o perigo dessa medida (quitação anual) ser firmada diretamente com o empregador é que uma vez assinada impossibilita legalmente que o empregado reclame seus direitos na Justiça do Trabalho", relatou o Jurídico.

O Departamento relata que já recebeu casos de frentistas que negociaram diretamente com o patrão e agora procuraram o Sindicato para reaver direitos e ainda: durante as homologações o Sindicato sempre constata erros, por isso é importante a homologação no Sindicato, para que o jurídico veja se o trabalhador vai receber corretamente. "Não assine nada sem a presença do Sindicato, trabalhadores com mais de 1 ano de registro devem preferencialmente fazer a rescisão no Sindicato", disse Joabe Valença presidente, que completa: a convenção coletiva deve ser respeitada, pois ela resguarda os direitos do trabalhador.

### Expediente

**Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Ribeirão Preto e Região**

Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro - Ribeirão Preto/SP - (16) 3611-1968 - [www.sindicatodosfrentistas.com.br](http://www.sindicatodosfrentistas.com.br)

**Diretoria Efetiva:** Joabe Valença de Oliveira - Presidente, Jorgelina Alves da Cruz - Vice-presidente, Osmarino Silva - Secretário-geral, Oswaldo Vieira Carvalho - Primeiro-secretário, Vanildo Custódio de Souza - Tesoureiro, José Bispo dos Santos - Diretor de comunicação. **Conselho Fiscal Efetivo:** Lindomar Lopes Torres, Sebastião Roberto Garcia e Antônio Soares da Rocha. **Diretoria Suplente:** Jerusalém Galileu de Souza, José Luiz da Silva Neto, Luiz Fernando Caetano Batista, Osmar Aparecido Sorati, Ana Carla Souza e Cleber Donizete dos Santos. **Conselho Fiscal Suplente:** Rodrigo da Silva Tauhata, Rita Maria da Silva Cravo e Aparecido dos Santos Arruda. **Delegados Junto a Federação:** Joabe Valença de Oliveira e Vanildo Custódio de Souza **Delegados Suplentes Junto à Federação:** Neemias Maia de Oliveira e Rodrigo Moreira da Silva.

**Jornalista Responsável:** Mariluce Pacobello Buffo - Mtb 035 739 - **Diagramação e Edição:** Leandro Gaudêncio de Araujo

## Período de greve dos caminhoneiros, o Posto pode descontar do funcionário?



Atenção trabalhadores em Postos de Combustíveis e Lojas de Conveniência de Ribeirão Preto e Região, você que estava à disposição da empresa, mas que devido a greve dos caminhoneiros o abastecimento foi prejudicado ou mesmo em alguns postos não houve abastecimento nesses dias, **ORIENTAMOS** que se sofrer qualquer tipo de prejuízo por parte do empregador, tais como: descontos indevidos do período de paralisação procure o **DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDICATO! ESTAMOS À DISPOSIÇÃO! JUNTOS SOMOS FORTES!! NENHUM DIREITO A MENOS!**

## FRENTISTA DEVE RECEBER 100% SE TRABALHAR NO FERIADO



Atenção frentista de Ribeirão Preto e Região: Se você trabalhar no feriado tem que receber 100% sobre a hora normal. Não pode haver nenhum tipo de compensação.

Procure o Sindicato dos Frentistas de Ribeirão Preto e Região, caso se sinta lesado por parte do patrão. O Sindicato possui um Departamento Jurídico pronto para orientar a categoria.

## FRENTISTA DEVE RECEBER 100% SE TRABALHAR NO FERIADO



Campanha "Benzeno não é flor que se cheire", em parceria com MPT de Bauru, entra em nova fase com lançamento e distribuição de cartilhas em todos os postos do estado de São Paulo. **ABASTEÇA SOMENTE ATÉ O AUTOMÁTICO.**